ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$0[illegible]
Por seis mezes . . . 16$5[illegible]
Por trez mezes . . . 9$5[illegible]
Numero avulso atrazado. . $[illegible]

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 1[illegible] de Setembro de 1900 — NUMERO 205

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Setembro de 1900.

Severiano de Siqueira Cavalcante, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia de Gameleira, pedindo pagamento da importancia de 19$000 despendida com o fornecimento d'agua e luz a respectiva cadeia durante o mez de Junho findo.—Exhiba documentos dos quaes conste haver effectuado o fornecimento de que trata o numero de presos existentes na cadeia e o de compartimentos illuminados.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 1:09$075, proveniente de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado, durante os mezes de Abril, Maio e Junho do corrente anno, como consta das contas annexas e documentos comprobatorios.—Pague-se a quantia de 93$265, e escripture-se a de 15$810, visto achar-se esgotada a verba por onde devia correr a despeza.

[illegible] José Francisco de Souza, capitão do batalhão de infanteria e commandante do destacamento de Jaboatão, pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel daquelle destacamento, durante o periodo de 10 de Março a 25 de Junho ultimo.—Exhiba documento do qual conste haver effectuado o fornecimento de que trata.

Numeriano Gomes de Sá Novaes, 2º sargento do 2 batalhão de infanteria, solicitando pagamento da quantia de 99$040, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel do destacamento de Leopoldina no periodo de [illegible] de Abril a 31 de Dezembro de 1897 a 18[illegible]. Pague-se a quantia de 47$320, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de Abril a Junho do anno passado; quanto ao pagamento de identico fornecimento no mez de Julho a Dezembro do mesmo anno já foi autorisado o Thesouro a effectual-o.

O porteiro,
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 200—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, André Dias Pereira, Edelfiorio Pereira de Lyra, João Ignacio da Silva e Manoel Mathias da Silva, por motivo de jogos prohibidos

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Petronilla dos Prazeres, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Vicente Peixoto do Nascimento, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta que, em data de 4 do corrente falleceu na cadeia daquella localidade victima de tuberculose pulmonar o detento de nome Severino Patricio de Mello, que alli se achava pronunciado, como incurso nas penas do art. 294 do Cod. Penal.

— Em data de 29 de Agosto proximo passado quatro individuos desconhecidos, penetraram na casa de residencia de Antonio Peixoto Sobrinho, sita no logar Olho d'Agua do municipio de Bonito e depois de terem-no amarrado bem como sua mulher, subtrahiram a quantia de 315$000 em dinheiro, diversas peças de roupa e tres cavallos.

Contra os criminosos que evadiram-se, logo após a perpetração do crime, procede o delegado respectivo, as diligencias legaes.

— Participou-me o delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres que, no dia 27 de Agosto ultimo, em o sitio Afflictos, daquella localidade, os individuos de nomes Antonio Nenea e Manoel Ipojuca, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido o ultimo.

A mesma autoridade procede as diligencias da lei, contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Por officio desta data communicou-me o delegado de policia do municipio de Olinda que, na tarde de 8 do corrente em o sitio Agua-Fria da mesma localidade, o individuo de nome Felippe de tal, armado de faca de ponta ferio a Amado Nicacio dos Santos, Leocadia Maria da Conceição e Celestina Maria da Conceição, sendo que a ultima gravemente.

A autoridade respectiva logo que teve conhecimento do facto fez transportar a mesma Celestina para o Hospital Pedro II e procede as diligencias da lei contra o criminoso que logrou evadir-se.

— No dia 6 do corrente o delegado de policia do municipio da Victoria, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade encontrando nella 14 detentos, sendo 2 sentenciados, 1 protestado, 7 pronunciados e 4 indiciados os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Pela mesma autoridade me foi participado que, em data de 25 do mez proximo findo, apprehendeu em poder do individuo de nome José dos Santos, um cavallo furtado que fica alli depositado até que seja legalmente reclamado.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 2º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 4 districto criminal, as procedidas contra Severino Luiz de França, autor dos ferimentos praticados em a praça de policia Luiz Theodoro de Carvalho e as procedidas contra Clementino Antonio dos Santos autor dos ferimentos que soffreu Anna Maria da Conceição.

Ao Dr. 3º promotor por intermedio do Dr. juiz municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra Agostinho Francisco de Souza do Espirito-Santo autor do assassinato de Bento Jovino Alves.

— Neste mez entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

No dia 4 o cidadão João Ferreira da Silva Junior, do cargo de delegado de policia de Amaragy, em data de 5, o tenente Leopoldo Francisco da Silva, do cargo de delegado de policia do Altinho, na qualidade de 1 supplente e o cidadão Antonio Estevão de Azevedo do cargo de subdelegado do districto de Marayal do municipio de Palmares.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de Setembro de 1900

Emilia Dowsley, Francisco Victorino da Silva Fernandes, Francisco Manoel da Silva.—Informe a 1ª secção.

Paiva Oliveira & C.—Como pedem, em vista da informação.

Francisco Ferreira de Araujo.—Proceda-se nos termos do art. 7 do Reg. de 6 de Julho de 1899.

Anna Olivia do Rego Teixeira, Latham—Informe a 1ª secção.

Moreira Lima & C., Olinto Jardim & C. 2 petições, Lemos & C. 7 petições.—Informe a 3ª secção.

Rossback Brothers.—Prejudicado.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Não havendo no dia 27 expediente, logo depois de approvada a acta passou-se á ordem do dia:—1ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1900, reformando a legislação eleitoral vigente.

Fallou sobre o assumpto o Sr. Vicente Machado, que não reconhece as vantagens da reforma eleitoral. O que lhe parece necessario é a execução do que está disposto na lei.

O Sr. Gonçalves Chaves, defendendo o projecto, declarou que não nutre illusões sobre a sorte delle.

Não lhe faltarão manifestações de hostilidade. Estima mesmo que ellas appareçam, mas que se apresente tambem ao mesmo tempo qualquer cousa que passe garantir o eleitorado.

O Sr. Bezerril, em aparte, disse que o que carece de garantias é a verificação de poderes nas duas casas do Congresso.

Acompanhando o Sr. Bezerril nessa opinião, o Sr. Catunda lembrou que o autor do projecto deveria nelle apresentar o meio de corrigir o processo, ha pouco inaugurado, de um terceiro escrutinio.

O orador, concluindo, affirmou que o projecto não é mais do que um ponto de partida para a apresentação de medidas uteis.

Approvado o projecto, levantou-se a sessão.

— Não houve no dia 29 sessão por falta de numero, tendo comparecido 28 Srs. senadores.

— A acta mais importante da sessão de 31 foi a posse do senador Hercilio Luz.

O Sr. Rosa e Silva, presidindo a sessão, nomeou os Srs. Lauro Muller, Siqueira Lima e Alvaro Machado para introduzirem no recinto o recem-eleito, que se achava no edificio do Senado.

Satisfeito o compromisso regimental, o Sr. Hercilio Luz tomou assento.

No expediente da sessão, logo após a approvação da acta, foram lidos alguns pareceres de commissões e, em seguida, levantou-se a sessão.

Camara dos Deputados

Aberta a sessão de 29, continuou a segunda discussão do orçamento da marinha, orando o Sr. Augusto Severo em defesa da emenda que apresentara em terceira discussão.

Interrompida a discussão por já haver numero no recinto, foram approvados os seguintes projectos:

Approvando o regulamento para a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, com as modificações feitas pelo thesouro federal, confeccionado pelo ministerio da guerra em virtude do art. 23 lettra A da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, enviado com a mensagem de 2 de Setembro de 1899 (2.ª discussão);

Fixando a despeza do ministerio do exterior para o exercicio de 1901, com emenda mantendo o consulado de Posadas (2.ª discussão);

Emendas do senado ao projecto que fixa as forças de terra para 1901 (discussão unica);

Reorganisando o quadro de officiaes da armada, com emendas sobre corpos de saude e de machinistas, destacadas (3.ª discussão);

Declarando abolida as transferencias para o estado maior do exercito dos tenentes e primeiros tenentes das tres armas competentes (1.ª discussão);

Autorisando o governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao primeiro escripturario da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José dos Santos Ferreira da Rocha, para tratar de sua saude (discussão unica).

A Camara rejeitou a emenda do Senado que estabelecia dever ser com vencimentos a licença concedida pela Camara ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. José Machado de Oliveira. A emenda voltará ao Senado, que a sustentará se não por dous terços de votos.

Votava-se o projecto creando varios officios de tabelliães nesta capital, quanto, concedida a preferencia pedida pelo Sr. Neiva para a emenda permittindo a effectividade no cargo de tabellião aos serventuarios que o exercerem interinamente durante dez annos, verificou-se falta de numero e procedeu-se a chamada, de modo que só hoje serão terminadas as votações.

Continuou então a discussão do orçamento da marinha orando ainda o Sr. Augusto Severo em defesa da administração da marinha.

Seguiu-se na tribuna o Sr. Paula Ramos, que, não só justificou emendas suas e outras com as quaes concorda, mas tambem estudou a situação da marinha e varias verbas do projecto.

A discussão ficou adiada.

Na hora do expediente, o Sr. Elpidio de Figueiredo tratou de questões relativas á politica de Pernambuco e affirmou que, se alguma aggressão soffrer o Sr. [illegible], não caberá responsabilidade alguma ao partido ali dominante.

O Sr. Tavares de Lyra mandou á mesa uma representação da Intendencia Municipal da cidade de Areia Branca, no Rio Grande do Norte, pedindo a creação de uma inspectoria de saude do porto naquella cidade, como já foi feito para Macau, aliás porto de menor importancia.

Espera S. Ex. que a commissão de orçamento dê parecer favoravel á emenda que a respeito o orador apresentou ao orçamento do interior.

O Sr. Silva Castro referiu-se a uma emenda sua ao orçamento do interior.

O Sr. Silva Castro referiu-se a uma emenda sua ao orçamento da receita, não aceita pela mesa, pedindo que a envie á commissão de tarifas, que é a competente.

Levantou-se a sessão.

— Ao meio dia de 30 abriu-se a sessão, sendo em seguida approvada a acta da sessão antecedente.

Os Srs. Lamounier e Paula Guimarães communicam que os Srs. deputados João Luiz e Manoel Caetano deixam de comparecer ás sessões por motivo de molestia.

O Sr. presidente declara que no impresso da ordem do dia houve omissão do projecto n. 71, de 1900, para o qual o Sr. Paula Guimarães tinha pedido dispensa do interstício para a 3.ª discussão.

Na ordem do dia, continua a 2.ª discussão do orçamento da marinha.

O Sr. Seabra não vem propriamente discutir a materia em debate: tral-o á tribuna o dever de vir defender o ex-ministro da marinha, o Sr. Alves Barbosa, deputado pela Bahia e hoje seu companheiro de bancada, das injustas increpações feitas na sessão de ante-hontem pelo Sr. Augusto Severo.

Nesse sentido o orador adduz brilhante defesa, refutando diversos pontos do alludido discurso do Sr. deputado Severo.

O Sr. Augusto Severo (para uma explicação pessoal). Defende-se das arguições do Sr. Seabra e convida o mesmo senhor a apoiar um requerimento de informações ao ministerio da marinha, em o qual virão as provas de tudo quanto allegou contra as passadas administrações da marinha.

Em seguida trocam explicações pessoaes os Srs. Seabra e Augusto Severo.

Continúa a 2.ª discussão do orçamento da marinha para 1901.

O Sr. Galdino Loreto.—Estranha o systema adoptado pela mesa na organisação da ordem do dia, collocando varios orçamentos uns em seguida aos outros, e estranha tambem o modo de proceder da commissão enviando as leis annuas para o debate, todas ao mesmo tempo, de modo que o deputado fica inhibido de estudar um orçamento, depois outro, depois outro e ao mesmo tempo toda essa serie de projectos importantes que constam da ordem dos trabalhos.

Estando adiantada a hora e não podendo em 10 minutos dizer o que pretende sobre o orçamento da marinha, pede ao Sr. presidente que lhe conserve a palavra para a sessão seguinte, o que é attendido pela mesa.

Fica a discussão adiada pela hora.

Passando-se á hora destinada ao expediente, o Sr. 2º secretario declara que não ha expediente sobre a mesa.

O Sr. João Gayoso, tendo apresentado ao orçamento da receita uma emenda creando o imposto de 200 reis sobre cada kilo de formicida importado do estrangeiro, vio com pezar que a mesa não a aceitou por não caber no orçamento. Mas, como o illustre relator da receita deu a sua opinião sobre a emenda, achando-a boa, o orador vem, assim apadrinhado, pedir á mesa que se digne encaminhar a mesma emenda para a commissão de tarifas, que parece ser a competente.

O Sr. presidente responde que o Sr. deputado será attendido.

O Sr. Neiva manda á mesa uma reclamação dos mandadores e trabalhadores capatazias da Alfandega da Bahia. Disse em um discurso sobre o orçamento da marinha que não proporia augmento de despesa, mas nem por isso póde ficar privado de patrocinar a causa dos operarios da Bahia, aos quaes deve a honra de fallar hoje neste recinto, como representante da nação.

Em seguida o orador aproveita o ensejo de estar na tribuna para esclarecer um ponto relativo á emenda que apresentou ao projecto que crea varios officios de tabelliães de notas nesta capital.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

— Sobre a acta fallou o Sr. Paula Ramos, interpellando a mesa sobre emendas não aceitas ao orçamento da receita e mandadas á commissão de tarifas. O Sr. presidente deu a necessaria explicação.

Annunciada a primeira parte da ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento da marinha, orando o Sr. Galdino Loreto antes e depois da votação das materias encerradas, até esgotar a hora, de modo que a discussão ainda continuará hoje.

As materias approvadas foram:

Substitutivo da commissão ao projecto que crea varios officios de tabelliães de notas nesta capital (ultima discussão);

Substitutivo concedendo varios favores á Academia Brazileira de Letras (segunda discussão);

Projecto autorisando o governo a pagar ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada os vencimentos de professor do Collegio Militar que deixou de perceber desde Outubro de 1897 a 6 de Janeiro de 1899 (terceira discussão);

Projecto autorisando o governo a reintegrar no serviço activo da armada, no posto effectivo de capitão de fragata e classificação no quadro especial do corpo, docente o capitão de fragata graduado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão (terceira discussão);

Projecto concedendo licença ao deputado Henrique de Magalhães Salles (discussão unica);

Projecto declarando que o art. 7º da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, naquillo que não fôr contrario aos principios da disciplina militar, é comprehensivo dos lentes, substitutos e professores vitalicios dos estabelecimentos militares de ensino dependentes do ministerio da guerra, cujos logares foram extinctos pelo regulamento de 18 de Abril do mesmo anno ou posteriormente occupados por outros serventuarios (terceira discussão).

Na segunda parte da ordem do dia foi annunciada a discussão unica do projecto que reorganisa a justiça do Districto Federal.

Orou o Sr. Esmeraldino Bandeira, encerrando-se o debate.

Foi iniciada a terceira discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Fausto Cardoso, que apenas iniciou o seu discurso, devendo continuar hoje.

Na hora do expediente o Sr. Alfredo Varella mandou á mesa varios projectos fundamentados e o Sr. Neiva justificou uma representação, que enviou ao presidente.

ESTADOS DA UNIÃO

Sul

CAPITAL FEDERAL

Datas até 5 do corrente, tendo nos faltado a edição do «Paiz», de 31 do passado.

Segundo um telegramma expedido de Paris para o «Jornal do Commercio», o «Temps», que é considerado universalmente o primeiro orgão da imprensa franceza, publicou um longo artigo muito lisongeiro ao Brazil.

Referindo-se ao relatorio do ministro da fazenda, mostra que elle confirma as importantes declarações feitas na Mensagem Presidencial e no parecer do relator da receita na Camara dos Deputados acerca dos recursos que terá o Governo para recomeçar os pagamentos integraes da divida externa.

Diz o artigo que já está obtido o primeiro «desideratum» que devia o Governo ter em vista, isto é, o equilibrio do orçamento com um saldo equivalente a 31 milhões de francos, sendo de notar que esse resultado succede a um regimen de «deficits», repetidos e é conseguido apezar de se terem queimado notas no valor de 45 milhões de francos.

O resgate desse papel e a firmeza com que o Governo o tem feito por si sós, justificariam a alta do cambio, mas é preciso reconhecer que, além desses elementos, concorreram para essa valorisação do meio circulante a elevação de 40 % no preço do café e a formação em Londres de um deposito em ouro que já attinge a 50 milhões de francos.

Ainda não tomando em consideração a taxa de 14, que regulou nos primeiros dias de Julho, deve-se reconhecer que a de 10 1/2 já é auspiciosa, comparada com a de 6 e meses a que o cambio desceu em 1898.

Para mostrar as vantagens obtidas até agora basta attender a que os encargos da divida externa, que a 6 pences importavam em 185.000:000$, a 10 1/2 ficam reduzidos a 80.000:000$000.

Depois de outras considerações, diz o «Temps» que é de esperar sejam em breve diminuidos os direitos aduaneiros, de modo a compensar o sacrificio dos consumidores, e ainda porque o Estado não deve depender exclusivamente da renda das alfandegas.

Conclue este longo artigo, declarando que o Brazil tem agora uma orientação economica e financeira resoluta e bem definida, que já está produzindo excellentes fructos.

Foi o cambio abaixo de 12 que o obrigou á moratoria; mas a sabia politica economica inaugurada pelo Sr. Campos Salles e seguida pelo Congresso está dando incontestaveis resultados, continuando a confirmar a espectativa dos que confiam nos recursos do paiz.

— O ultimo numero do «Boletim da Alfandega» publica os pormenores da renda dessa repartição no 1º semestre, comparados com os da renda do anno passado.

Esta, excluidos os depositos, foi de réis 36.080:969$177 e a deste anno foi de réis 23.774:463$405, havendo portanto, em 1900 a differença, para menos, de 12.306:5[illegible]$772.

A importação rendeu naquelle periodo deste anno menos 14.209:706$506 do que o igual periodo do anno passado e os impostos de consumo produziram agora 485:091$412 a mais.

A' renda em ouro foi de 2.926:311$645 em 1899 e de 2.091:77[illegible]$632 em 1900.

As taxas de consumo deram o seguinte resultado comparativo:

	1899	1900
Sal	555:284$845	611:344$330
Fumo	136:824$590	139: 0$025
Bebidas	39:001$030	94:690$425
Phosphoros	38:270$700	13:912$000
Sal	—	1:707$200
Calçado	16:455$400	7:745$30[illegible]
Velas	5:659$850	2:016$350
Perfumarias	67:957$300	50:941$400
Especialidades pharmaceuticas	41:269$500	59:492$240
Vinagre	436$290	3:301$732
Conservas de carnes etc.	41:834$810	57:676$485
Cartas de jogar	8:124$000	4:770$000
Chapéos	—	3:787$600
Bengalas	—	1:225$900
Tecidos	—	375:138$890

A renda do armazem de bagagens no 1. semestre deste anno foi de 69:688$. Em 1898 foi de 56:940$487 e o anno passado 58:755$178.

— No relatorio do ministro das Relações Exteriores vê-se que a renda dos consulados remunerados o anno passado foi de 720:590$026 ao cambio de 27; as despezas propriamente consulares foram de 114:180$426 e o saldo de 606:403$601 ao cambio de 27.

— O Sr. barão de la Barre, ministro da Hespanha, foi a 28 do mez findo em Petropolis alvo de brilhante manifestação pelo seu anniversario natalicio.

A's 4 horas da tarde a colonia hespanhola residente naquella cidade, acompanhada pelos representantes de diversas corporações de outras localidades, dirigio-se ao palacio da legação, fazendo entrega ao Sr. ministro do seu retrato emmoldurado em rico quadro de madeira artisticamente feito, contendo o brazão do Sr. barão, as armas hespanholas e o escudo da cidade de Barcelona, descançando a moldura em elegante cavallete.

Acompanhou o retrato a biographia do Sr. barão de la Barre, impressa em seda branca e extrahida do numero especial da «Voz d'Espana».

Agradecendo o brinde, fallou o Sr. ministro, respondendo-lhe o Sr. Eduardo Romanguera.

A' noite houve outra manifestação promovida por brasileiros e hespanhóes.

Recebidas as commissões no salão nobre, fallou o Dr. Godofredo Autran, respondendo-lhe o Sr. Eduardo Romanguera em nome da colonia hespanhola.

Servida uma taça de «champagne», o Sr. ministro saudou o Lyceu de Artes e Officios, respondendo-lhe o commendador Oliveira, presidente dessa corporação.

Fallaram ainda o Sr. Mattoso Maia, em nome dos representantes da imprensa fluminense, e Dr. Autran.

O palacio da legação ficou repleto de pessoas gradas, notando-se os Srs. ministros: do Japão e senhora; e da Allemanha; encarregados de negocios: do Perú e sua senhora e da França e sua senhora; secretarios: do Chile e senhora, da Allemanha e do Japão e sua senhora; Dr. Mo[illegible] e representantes da imprensa.

Durante a manifestação tocou a banda de musica do Lyceu de Artes e Officios.

O Sr. ministro recebeu durante o dia grande numero de cartões, cartas e telegrammas de felicitações.

— O Sr. presidente da Republica vai enviar pelo Sr. Dr. Cyro de Azevedo ao general Julio Roca, presidente da Republica Argentina, um exemplar especial da mensagem que em 3 de Maio ultimo apresentou ao Congresso Nacional.

E' um bello volume, caprichosamente impresso em papel de luxo, dentro de uma rica caixa de «chagrin» encarnado.

A capa da mensagem é do setim branco com letras de ouro.

Acompanha a mensagem uma carta autographa em que o chefe de Estado agradece e retribue igual documento que lhe foi offerecido pelo presidente da Republica Argentina.

— O governo federal resolveu que a actual divisão do Estado de Pernambuco em circumscripção para a fiscalisação dos impostos de consumo, fosse substituida pela forma seguinte:

1.ª circumscripção
Municipio da Capital.
2.ª
Olinda e Iguarassú.
3.ª
Goyanna e Itambé.
4.ª
Páo d'Alho, S. Lourenço, Limoeiro e Gloria.
5.ª
Nazareth, Tymbaúba, Bom Jardim e Taquaretinga.
6.ª
Jaboatão, Victoria e Bonito.
7.ª
Gravatá, Caruarú, Altinho e Bezerros.
8.ª
Cabo, Ipojuca, Gameleira, Escada e Amaragy.
9.ª
Panellas, Quipapá, Canhotinho, S. Bento e Garanhuns.
10.ª
Serinhaem, Rio Formoso, Palmares, Barreiros e Agua Preta.
11.ª
Pesqueira, Buique, Pedra e Brejo.
12.ª
Alagôa de Baixo, Ingazeira e S. José do Egypto.
13.ª
Triumpho, Flores, Villa Bella, Belmonte e Floresta.
14.ª
Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas e Paranatú.
15.ª
Petrolina, Boa Vista e Cabrobó.
16.ª
Salgueiro, Ouricury, Granito e Leopoldina.

Cada circumscripção terá um fiscal, com excepção da primeira, que terá seis, para as seis secções em que fica dividida.

— Por decretos de 28 de Agosto findo foram nomeados:

O segundo escripturario da Alfandega da Bahia João Audifaco de Silva Freire, para o logar de primeiro escripturario da mesma alfandega;

Diogo Martins Dezouzart para o logar de segundo escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Virginio Lucio de Mattos, para identico logar na Alfandega de Uruguayana, no mesmo Estado.

João Azevedo da Silveira, para o logar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 21 de Julho proximo findo, que nomeou Virginio Lucio de Mattos para o logar de segundo escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por decreto do dia 1 foi aposentado o Juiz de Direito em disponibilidade, Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira.

— Forão transferidos do commando do 11 Batalhão de Infanteria para o 31 da mesma arma o Coronel Eugenio Augusto de Mello e do commando deste Batalhão para o daquelle o Tenente-Coronel Manoel Feliciano Pereira dos Santos; os Capitães Messias Ludgero de Oliveira Valladão, da 1ª companhia do Batalhão para a 4ª companhia do 27; Herminio Americo Coelho dos Santos desta companhia e Batalhão para aquella do 16 Batalhão; Leopoldo de Barros e Vasconcellos, do ajudante do 5º Batalhão para a 4ª companhia do 18 Batalhão.

Na arma de artilharia Sebastião Lacerda de Almeida da 3ª Bateria do 2º regimento de campanha para a 2ª bateria do 5º Batalhão de posição e Antoliano Barreto Lans deste Batalhão e bateria para aquella do 2º regimento.

— Forão classificados no Estado-Maior de Artilharia os Majores Manoel Palmeira os Fonteura e José de Sá Earp.

— Lê-se no «Jornal do Commercio»:

«Ouvimos dizer que a Commissão do Tribunal de Contas de syndicancia nas Pretorias já terminou o serviço em quasi todas, indo ja adiantado o de uma outra.

Parece que o desfalque encontrado já attinge a 280 contos.»

— A Camara em sessão de 29 do passado votou, em 3ª discussão, o projecto do Senado reorganisando o quadro dos officiaes da armada.

O projecto do Senado fixará assim o quadro dos combatentes:

Almirante	1
Vice-almirantes	2
Contra-almirantes	10
Capitães de mar e guerra	20
Capitães de fragata	36
Capitães-tenentes	76
Primeiros tenentes	170
Segundos-tenentes	130

A Camara alterou-o para o seguinte:

Almirante	1
Vice-almirantes	2
Contra-almirantes	10
Capitães de mar e guerra	20
Capitães de fragata	40
Capitães-tenentes	80
Primeiros-tenentes	160
Segundos-tenentes	150

Além desta modificação, a Camara rejeitou as disposições que mandavam promover, de preferencia, os officiaes preteridos, por occasião da revolta, pelas promoções effectuadas a 9 e a 30 de Agosto de 1894, e accrescentou o seguinte artigo:

«Serão nomeados por decretos os commandantes de divisão, os commandantes, desses ou segundos commandantes, ajudantes e commandantes de companhias, dos corpos de infanteria de marinha e do marinheiros nacionaes, os commandantes e immediatos de navios, quando estes cargos couberem a primeiros tenentes ou officiaes superiores.»

Com estas emendas, o projecto vai voltar ao Senado.

Outras emendas, porém, foram approvadas pela Camara e não seguem já para o Senado, por terem constituido projectos novos, sujeitos ainda a uma discussão na Camara.

São ellas:

1º—A que constitue o quadro do corpo de saude da seguinte fórma.

Art. O quadro do corpo de saude da armada fica assim constituido:

1 inspector de saude naval, contra-almirante.
3 cirurgiões, capitães de mar e guerra.
8 cirurgiões, capitães de fragata.
15 cirurgiões, capitães-tenentes.
20 cirurgiões, primeiros-tenentes.
20 cirurgiões, segundos-tenentes.
1 chefe de pharmacia, capitão de fragata.
2 pharmaceuticos, capitães-tenentes.
3 pharmaceuticos, primeiros-tenentes.
3 pharmaceuticos, segundos-tenentes.
3 pharmaceuticos, guardas-marinha.

Ao corpo de saude refere-se esta outra emenda, que será ainda discutida com a anterior:

A idade para a reforma compulsoria do contra-almirante inspector geral de saude da armada e do capitão de fragata chefe de pharmacia será de 66 annos para aquelle e de 64 para este.

2º—A que estabelece que o quadro de machinistas navaes passará a ser o seguinte:

Art.—O quadro dos machinistas navaes passará a ser o seguinte:

Capitão de mar e guerra	1
Capitães de fragata	4
Capitães tenentes	10
Primeiros-tenentes	20
Segundos-tenentes	50
Guardas-marinha	80
Sargentos-ajudantes	6[illegible]
Praticantes, primeiros sargentos	35

3º—A que se refere ao corpo de engenheiros navaes, transferindo para o quadro da armada o chefe do corpo.

— A convite do Sr. Presidente da Republica, compareceu no dia 4, pouco antes de 1 hora da tarde, no palacio do governo, o Sr. Dr. Coelho Rodrigues, prefeito do Districto Federal, sendo logo recebido por S. Exc. que se achava só em sua sala de despachos.

Da conferencia que tiveram resultou o pedido de exoneração do Sr. Dr. Coelho Rodrigues, cujo decreto será assignado dentro de dous ou tres dias necessarios para que o Sr. prefeito deixe em ordem os papeis.

— Na sessão de 4 compareceu na Camara o Sr. deputado Irineu Machado, que dias antes fora julgado e absolvido pelo tribunal do jury.

— Foi na Camara dos Deputados a imprimir o projecto da commissão de tarifas da mesma Camara, determinando que na tarifa das alfandegas em vigor sejam feitas varias alterações, a contar de 1 de Janeiro de 1901.

As alterações consignadas nas emendas são as seguintes:

Ao art. 1038 da tarifa das alfandegas, onde se diz—de pinho, proprios exclusivamente para phosphoros, desarmados 300 réis, armados e completos 1$. diga-se — para phosphoros desarmados 800 réis, armados e completos 1$000.

Ao art. 1063, onde se diz — palitos de madeira para phosphoros 80 réis, diga se — 500 réis. (Emenda do Sr. Sá Freire).

Os moveis de fabricação estrangeira, de que tratam os arts. 354 e 356 das tarifas em vigor, pagarão mais a taxa addicional de 10 % calculada sobre o valor total do imposto. (Emenda do Sr. Neiva).

Ferro fundido ou gusa, em lingoado, kilo, 10 réis, razão 20 %; Padiado, kilo 50 réis, razão 30 %; em vez do que está em vigor na actual tarifa. (Emenda do Sr. Virgilio Brigido).

Elevação de 2$ da taxa de 600 réis por kilo, para algodão em pasta, cardado simples ou folhas gommadas. (Emenda do Sr. Fausto Cardoso).

Telhas de qualquer especie, inclusive os ventiladores de capote de barro simples, taxa 14$, em vez de 8$, como se encontra na actual tarifa. (Emenda do Sr. Silva Castro).

Foi relator o Sr. deputado Augusto Severo.

Condições da producção Litteraria no Brasil

(Continuação)

No Brasil houve sempre a liberdade espiritual compativel com as nossas necessidades, e até com os nossos desejos. O Codigo Penal, prohibia, é certo, se negasse a existencia de Deus e a immortalidade da alma. Essa velharia ridicula foi sempre lettra morta e ninguem fazia de facto caso da prohibição anachronica e impertinente. Salvo para fanaticos de certa especie, o não poder ser enterrado aqui ou alli, ou o não casar-se legitimamente senão segundo esta ou aquella fórma, não constitue propriamente falta de liberdade espiritual. Para o verdadeiro livre pensador são formalidades secundarias, que lhe não offendem as crenças, desde que elle se submette a ellas como se submette ao imposto, por obrigação legal. Na expressão litteraria foi absoluta a nossa liberdade espiritual. Aliás, o mais desconfiado dos governos não acharia que dizer da sua perfeita inocuidade. Só a poesia nos ultimos annos do Imperio se inflammava em estrophes republicanas, socialistas, revolucionarias, materialistas da «idea nova», por via de regra ruins. Nem os governantes, nem o povo a lião, e os poetas catequisavão-se entre si. Os primeiros tempos de um novo regimen que se quer firmar e fazer-se definitivo, são sempre mais ou menos intolerantes, e desconfiados da liberdade. A Republica no Brasil confirma esta regra, sentio se com ella um retrahimento daquella liberdade. As lettras, porém, que na sua indifferença e alheiamento arcadicos da vida nacional, quasi nada della exprimem, não revelão esse phenomeno, senão pelo accordo geral de todas as vozes. Não ha poetas monarchistas, restauradores, reaccionarios contra a Republica como os havia contra a monarchia. Os mesmos socialistas emmudecerão, acaso com medo que o seu socialismo não fosse considerado uma dissidencia. Se algum escriptor como o auctor do «Invejado», do «Imperador do Exilio», de «Minha filha», conta uma nota discordante, isso não commove o Governo nem diminue o apreço publico pelo escriptor. Em livro, eu creio que ha aqui a liberdade para dizermos quanto quizermos, porque o livro, pouco lido, não tem repercussão em o nosso meio. No jornal é outro caso; mas, salvo circumstancias especiaes, ainda ahi é grande a liberdade espiritual, sobretudo se não se abusa della no estreito dominio da politica pratica e do dia. As dissertações doutrinarias passão absolutamente incolumes —talvez pelas mesmas razões que o livro: não temos estomago para lêr. Os povos de cultura latina e educação catholica lêm muito pouco. O mesmo francez lê menos que o inglez, o allemão ou o americano. Laveleye attribue a maior capacidade de leitura dos povos protestantes ao habito que estes infantes ganhão de lerem a Biblia. Na infancia os catholicos nao têm nada, e nossos povos a leitura infantil, tão rica nos protestantes, é escassa, desvaliosa e apenas uma mesquinha imitação da dos anglo-saxões e germanos. Leu-se sempre, e pouquissimo em Portugal. A mulher? ro sabia ler, e a leitura lhe era desaconselhada pelos seus confessores e pelos moralistas. Na sua «Carta de guia de casados» aconselha D. Francisco Manoel de Mello: «Ainda fico com escrupulo sobre a lição em que muitas (mulheres) se occupão. O melhor livro é a almofada e o bastidor; mas nem por isso lhe negarei o exercicio dellas. Estes que sempre querem ler comedias, e que sabem romances dellas de cór e as dizem as vezes entoadas, não gabo.

Outras são mortas por livros de novellas: taes pelos do cavallarias. Aqui é mais perigosa a affeição que o uso. Bem vejo que se lhes póde permittir este desenfado: mas seja com melhor cautela áquellas que excessivamente se lhe entregarem; visto que podemos temer-se ama nelle antes a semelhança dos pensamentos, que a variedade da lição». D. Francisco Manoel, com ser um dos fidalgos portuguezes, mais intelligentes e illuminados do seculo XVI, homem viajado e culto, não faz senão exprimir o conceito da sua gente sobre as leituras das mulheres, e, afinal, esse conceito, cheio de desconfianças e restricções, mesmo no espirito esclarecido do mal aventurado escriptor, se resume na sua phrase: «O melhor livro é a almofada e o bastidor...» As nossas avós, na maxima parte não sabião ler, e o numero de analphabetos no Brasil, em 1890, segundo a estatistica official, era, em uma população de 14.333.915 habitantes de 12.213.356, isto é, sabião ler apenas 16 ou 17 em cem brasileiros ou habitantes, do Brasil. Difficil será, entre os paizes presumidos de civilisados, encontrar tão alta proporção de illetrados. Assentado este facto verifica-se logo que á litteratura aqui falta a condição da cultura geral, ainda rudimentar e, igualmente, o leitor e consumidor dos seus productos. Dous milhões de leitores bastarião em um paiz do Norte de gente amiga da leitura, como os Scandinavos, os Allemães, os Hollandezes, os Anglo-saxões para sustentarem uma litteratura; em um paiz catholico-latino, sobretudo, latino-americano, são de todo o ponto insufficientes. Falta-lhe pois, para viver a atmosphera indispensavel, que são os leitores que lhe fazem, e não fica sendo senão uma litteratura de poucos, interessando a poucos. Os escriptores, de facto sem communhão com o seu povo, com a sua nação, são forçados tambem a viverem espiritualmente fóra della, no commercio quasi exclusivo, não direi só da litteratura, mas do mesmo pensamento, da mesma emoção alheia.

Aos salões, á convivencia da mulher, attribuem os criticos, não só francezes se não estrangeiros tambem, a florescencia, o brilho, a riqueza da litteratura de França, e ainda o seu caracter de sociabilidade. Mas os salões litterarios, se bem nascidos e prosperados em França, não são uma cousa exclusivamente franceza, a Allemanha, a Inglaterra, a Italia, a mesma Russia os tiverão, ao tempo em que a sua acção foi mais necessaria e mais util, quando elles fazião a sociedade indispensavel á producção litteraria, e os tem, com menos efficacia e brilho, ainda hoje que, nesses paizes, a sociedade geral, feita de todos, porventura dispensa esse sociedade particular. Tambem esta condição faltou á nossa litteratura. Substituirão-na mal e imperfeitamente as arcadias e academias que aliás tiverão a vantagem de approximar os homens de estudo e estimulal-os. O Instituto Historico, por exemplo, foi um bom elemento de producção litteraria no momento da sua fundação e ainda por annos depois. Mas essas associações litterarias não são entretanto a sociedade e acção por estreitar os espiritos dos seus habituados, quando o effeito da sociedade é alargal-o pela multiplicidade e diversidade das impressões intellectuaes e das emoções moraes, pelo encontro e opposição das ideas dos sentimentos, dos juizos. Ella é, ao demais, e só ella o póde ser, o campo de observação do poeta, do romancista, do philosopho, do psycholo, o meio de onde todos os que pensão e escrevem podem receber impressões, lições, sensações, estimulos, vibrando nelle e por elle.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

PARA PUBLICAR — Telegramma procedente do Ceará, 10 de Agosto de 1900. Governador do Estado.—Recife.

Summa satisfação communico V. Exa. terminado exame bacteriologico e das culturas, excluido absolutamente idéa peste bubonica.

Molestia reinante adenites e lymphoadenites, provavelmente natureza typhica.

Cordeaes saudações.

Pedro Augusto Borges, Presidente Estado.

X

AUTORIDADES POLICIAES — O Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou o alferes Manoel de Hollanda Cavalcante, 1º supplente de delegado do municipio do Buique, sendo exonerado o actual, 1.º supplente de subdelegado do districto da Torre o cidadão Fernando de Albuquerque Cesar, em substituição do actual que foi exonerado á pedido.

Por acto de hontem nomeou o cidadão Manoel de Siqueira Cavalcante Guerra, subdelegado do 2.º districto de Páo d'Alho sendo exonerado, á pedido o actual.

X

REMOÇÕES—Solicitaram remoção para o municipio de Floresta os juizes de direito dos de Granito e Leopoldina, Drs. Felinto Ferreira de Albuquerque e Herculano de Oliveira Torres Galindo.

X

PALMARES — Conselho Municipal de Palmares, 31 de Agosto de 1900.

Exm. Sr. conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira.—Em satisfação á vossa circular de 29 de Julho ultimo, cumpre declarar-vos que em sessão ordinaria desta data o Conselho autorisou ao cidadão prefeito deste municipio, pela n. 36, a remetter ao Sr. thesoureiro da Associação do 4.º Centenario do Descobrimento do Brasil, a quantia de 200$000, afim de figurar este municipio na lista dos socios correspondentes daquella Associação.

Saúde e fraternidade.

José Pereira de Oliveira Farias, Vice-presidente.
Floriano da Rocha Lima, 1.º Secretario.
Benedito L. de Albuquerque Sobreira, 2.º Secretario.
João Ranulpho Themudes — Antonio Augusto de Amorim.

X

A VICTORIA—Visitou-nos o n. 103 deste periodico que vê a luz da publicidade na visinha cidade da Victoria.

Está, como sempre, digno de leitura.

Agradecidos ao collega pela sua amavel visita.

X

SETE DE SETEMBRO—Deu-nos tambem o prazer de sua visita este sympathico collega, orgão dos interesses do municipio de Nazareth.

Nossos agradecimentos.

X

BEBERIBE—Chegou hoje do sul este vapor da Companhia Pernambucana.

X

GOVERNADOR INTELLIGENTE!— A "Correspondencia de Espana", nem por estar sob o regimen da censura, deixou de amenisar um dos seus ultimos editoriaes com uma anedota que ella chama "vieja y mui sabida", mas que é muito curiosa.

E' o caso que um governador, sorprendido pela apparição de uma aurora boreal, enviou ao ministro do Reino o seguinte telegramma:

Appareceu no horisonte uma mancha de sangue. A capital está consternada. Que devo fazer?

Rivera, que era então o ministro do reino, respondeu:

Essa mancha de sangue é uma aurora boreal. Quando se dão taes phenomenos, os governadores pedem as suas demissões.

X

ALMANAK—Já se acha á venda nas livrarias desta capital o apreciado Almanak Litterario e Estatistico do Rio Grande do Sul, dirigido habilmente pelo Dr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

X

BAZAR DAS NOVIDADES— Acaba de chegar para este acreditado estabelecimento, sito á rua Duque de Caxias n. 71, um grande e variado sortimento de abotoaduras do melhor gosto, que ali são vendidas pelo mais modico preço.

Avaliando pela amostra que tiveram a delicadeza de enviar-nos os proprietarios do "Bazar", garantimos a boa qualidade desse objecto e aconselhamos á rapaziada que dê um passeio até lá afim de verificar melhor o que ora affirmamos.

X

TELESCOPIO — A companhia ingleza South American Cable pedio permissão ao governo federal para montar um telescopio na ilha Fernando de Noronha.

X

O LIDADOR—Temos sobre a mesa o n. 35 d'"O Lidador", jornal que se publica na florescente cidade da Victoria, neste Estado.

Gratos pela visita.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 12:

E' superior do dia o Sr. major do 40.º José Joaquim de Aguiar.

O 34º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio de Paula Pimentel Moira Lima.

Uniforme n. 5.

Compareça a este Quartel General no dia 14 do corrente a fim de ser inspeccionado de saude por haver requerido sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, o major honorario do exercito Hermenegildo José Tavares.

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 12:

Superior do dia á guarnição o Sr. major do 2.º batalhão Leopoldo Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e 2 subalternos, um para a guarda de Palacio, outro para ronda de visita, e o corneteiro e piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense Davino Ribeiro de Souza.

Uniforme n. 2.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—E' mordomo da semana de 9 a 16 do corrente o Sr. Manoel Cardoso Junior.

X

COMMISSAO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 5 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro 0.º	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24 6	760,—5	18,—66	80,0
9 »	25,6	761,—2	19,—04	76,0
12 »	27,3	762,—9	19,—84	71,0
3 t.	24,8	761,—7	19,—78	85,0
6 »	23,5	760,—1	19,—88	90,0

Actinometro—Observações do meio dia: Enegrecido. 55,4 Prateado 40,4.
Temperatura maxima 27,8.
Temperatura minima 23,2.
Evaporação em 24 horas ao sol 4,—4; Sombra 2,—8.
Chuva: 25 mm0. Cahida pela madrugada a tarde e a noite.
Direcção do vento:

		Caminho percorrido
De 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ESE	30,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	30,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	ESE	20,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	24,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ESE	30,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ESE	29,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	E	28,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	E	38,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ESE	30,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	E	34,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h.	E	36,k000
De 11 h. 00 a. á 1/2 00 d.	ESE	30,k000
De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ENE	43k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ENE	22,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	E	30k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ENE	32k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	46,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	39,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	28,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	45,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ESE	35,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ESE	40,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	SE	30,k000
De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n.	SE	24,k000

Velocidade média do vento por hora: 37,k791.
Maxima: 46,k000.
Minima: 20,k000.
Nebulosidade media 0,[illegible]8.

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Setembro

O baixa-mar foi á 7 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,—3.
O prea-mar foi ás 1 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 1,—83.
O baixa-mar foi á 7 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,—38.
O prea-mar foi ás 1 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,—13.
Idade da lua 11 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

X

CASA DE DETENÇÃO— Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 10 de Setembro de 1900.

Existiam	505
Entraram	6
Sahiram	15
Existem	496
A saber:	
Nacionaes	466
Mulheres	10
Estrangeiros	20
Total	496
Arrecadados bons	419
Arrecadados doentes	19
Arrecadados loucos	1
Alimentados á sua custa	8
Correccionaes	49
Total	496

Movimento da enfermaria

Existiam	22
Tiveram baixa	2
Tiveram alta	5
Ficam existindo	19

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheckr e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar, Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especia-

ILEGÍVEL

[...]idades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc.

PUBLICADO A PEDIDO

Anno de 1900

N. 116

MARCA REGISTRADA

Padaria Democrata

Rua Duque de Caxias n. 30

Beirão & Almeida

Distico: Padaria Democrata. Rua Duque de Caxias n. 30. Beirão & Almeida, cujo distico tem de ser escripto na frente e nos interiores de seu estabelecimento e como tambem em facturas, cartas, papeis, envelopes, caixas barricas, embrulhos e etc., usando os requerentes o presente Titulo em differentes tamanhos e côres; e para melhor provarem o que affirmam, juntam os respectivos exemplares na fórma da lei. Recife, 18 de Agosto de 1900. Beirão & Almeida, sobre uma estampilha Federal de trezentos réis, devidamente inutilisada.

Apresentada nesta Secretaria ás 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 116, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou do primeiro exemplar seis mil e cincoenta réis por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Achava-se ao lado o sello grande da Junta Commercial do Recife.

Anno de 1900

N. 117

MARCA REGISTRADA

Democratas

Beirão & Almeida

Rua Duque de Caxias n. 30

[illegible] representada por um circulo medindo nove e meio centimetros de circulação onde lê-se em letras maiusculas: *Beirão & Almeida, Rua Duque de Caxias n. 30* e no centro *Marca Democratas Registrada*, cujo emblema serve para distinguir sua *bolacha*, feita com farinha de primeira escolhida, e para melhor prova juntam os exemplares na fórma da lei para sua padaria, sita á rua Duque de Caxias n. 30. Recife, 18 de Agosto de 1900. Beirão & Almeida, sobre uma estampilha Federal de trezentos réis devidamente inutilisada.

Apresentada nesta Secretaria ás 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 117, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou do primeiro exemplar seis mil e cincoenta réis por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Achava-se ao lado o sello grande da Junta Commercial do Recife.

SUPERIORIDADE [illegible] TESTA[illegible]

[illegible] Veronese, leite [illegible] de Carvalho Palhano, [illegible] Srs. Scott Bowne, de New-York.

«Attesto que em meu serviço clinico tenho empregado com bons resultados o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott, principalmente nos casos de rachitismo e [illegible].»

Dr. Antonio de Carvalho Palhano.
Manáos.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

[illegible]EU ERA ASSIM

O Sr. [illegible] Manoel de Oliveira, residente na rua da Serra da Estrella, soffria febres, tinha pontadas, pontadas e vomitos, [illegible] com meio vidro do Xarope de Alcatrão Jatahy de Honorio do Prado, que lhe foi offerecido por [illegible] amigo o Luiz Gonçalves, pessoa da vizinhança.

NEUROSINE PRUNIER

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra do Dr. J. A. de Souza Soares, que se acha na 4ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Lamm[illegible] & C.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a [illegible] menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos e Gragoatá n. 59. Curou-se com o Alcatrão Jatahy—Prado.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

As creanças [illegible]

[illegible] febres, vomitos, diarrhéas [illegible] convulsões, com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz [contra] estas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital do [illegible] Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos [illegible]).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente)
Consultas de [illegible] 3
Residencia [illegible]

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e o bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24
Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetic para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das Sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingui-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e [illegible].

O NOVO MEDICO

Os prodigiosos [Remedios] *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares, e as principaes molestias que curam.:

1.—[Febr]ilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozag[illegible]; n. 3 [illegible]cidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura colicas, diarrhéas [illegible]; n. 2 diarrhéa por [illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uterinina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO—EXTERNO

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, [illegible] Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; [illegible] E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite e Catarrho da bexiga, [illegible] (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, [illegible] curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. [SANTO]S, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrhe da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.
RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 28, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Mir[anda].
(Firma reconhecida.)

Suffocações

Tendencias a adormecer, falta de vontade energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curàl-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible]riveis;

= combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

= debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

O Vinho Caramurú cura

perdas seminaes, anemia, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes o pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconhecido.
Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Feitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.
[Port]ugal. (Firma reconhecida.)

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)
(Firma reconheci[da])

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, drogistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptises, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de [illegible]gallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e om tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os, e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela [illegible] prosperidade e felicidade do [illegible] de tão grande e prodigioso remedio o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Z[illegible].
Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está devidamente reconhecida.)

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca,* urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia rua Henrique Dias n. 2, B[illegible].

Telephone n. 190 na residencia.

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:429$030.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido [á concu]rrencia, deverá cada proponente [illegible] ouro quantia correspondente a 5 % [illegible] de cada obra, importancia que, se for [illegible] sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1899, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado [illegible] um Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia [illegible] faço publico para conhecimento dos interessados [illegible], de accordo com o Regulamento vigente e Codigo [illegible] as disposições [illegible] superior, acha-se aberta a partir da presente data [illegible] pelo prazo de [illegible] secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de le[nte] da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geo[metri]a analytica. Cal[culo] differencial e integral.
1.ª » » 2.º » —Calcu[lo] [da]s variações. M[echanica] racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás m[achinas] [illegible]
2.ª » » 4.º » —Hydraulica [illegible] liquidos e gazes [illegible] abastecimento d[illegible] hydraulica agricola

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 68 a 75 do [regulam]ento em vigor.

As disposições relativas [illegible] e seu julgamento arts. 83 a 119 do referido Codigo [illegible] Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Pernambuco 10 [de Se]tembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

O Administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente, [illegible] quotas dos impostos de classe [abaixo] designados, relativamente ao 1º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 50 %, de accordo com o art. 6º § 5º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 1
Armazens ou lojas de fazendas em grosso

Rodrigues Lima & C., rua Marquez de Olinda ns. 20 e 22	19:166$540
Alves de Brito & C, rua do Livramento n. 12	15:138$356
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 67	14:197$356
Olinto Jardim & C, rua Marquez de Olinda n. 16	14:197$356
Bornet & C, rua Marquez de Olinda n. 48	11:846$356
Loureiro Maia & C, rua do Livramento n. 8	10:511$360
Meu Diethelm & C, rua Marquez di Olinda n. 7	9:171$490
Na[illegible] Maio & C, rua Duque de Caxias n. 84	9:171$490
Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 23	5:811$485
Andrade Lopes & C, rua Duque de Caxias n. 52	8:726$485
Rodrigo Carvalho & C, rua 15 de Novembro n. 67	8:726$485
Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 64	8:079$485
Andrade Maia & C, rua do Livramento n. 22	6:377$485
[illegible] & C, rua Marquez de Olinda n. 31 A	5:811$485
Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 50	5:811$485
Gue[illegible] Fernando, rua Duque de Caxias n. 47	5:811$485
[illegible] idem n. 44	5:356$485
[illegible] & C, idem	5:242$485
A. Vi[illegible] & C, rua Marquez de Olinda n. 19	3:539$485
Dias Loureiro & C, rua do Livramento n. 20	[illegible]539$485
A. [illegible] Santos & C, rua 15 de Novembro n. 63	[illegible]539$485
[illegible] Primo & C, rua Duque de Caxias n. 88	3:539$485
F[illegible] Silva & C, idem n. 78	3:539$485
Affonso Maia & C, Marquez de Olinda n. 33	2:974$485
Lua de Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59	2:407$485
F. A. Gomes de Mattos, rua Marquez de Olinda n. 25	2:407$485
Veiga & Matheus & C, rua do Livramento n. 18	2:407$485
Mattos & Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 50	2:407$485
Franco Azevedo & C, rua Marquez de Olinda n. 31	515$000
[illegible] & C, Travessa do Corpo Santo n. 20	228$000

CLASSE N. 14
(Armazens de vender kerozene e outras materias inflammaveis)

Fonseca Irmãos & C, rua Barão do Triumpho n. 8	15:500$000
João de Aquino Fonseca, rua Barão do Triumpho	14:500$000

CLASSE N. 17
(Bancos, Agencias filiaes, etc.)

London Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 38	36:000$000
The London & River Plate Bank Limited, idem n. 5	36:000$000
Pereira Carneiro & C, idem n. 6	8:000$000

CLASSE N. 23—Fabrica de sabão.
CLASSE N. 24—Fabricas de cerveja, limonadas, licores, genebros e vinagre
CLASSE n. 25—Fabricas de distillação e rectificação de alcool.
CLASSE N. 30—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
CLASSE N. 36—Lojas de pianos, musicas e instrumentos.
CLASSE N. 40—Rebocadores.
CLASSE N. 46—Deposito de carvão de pedra.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador [illegible] os Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accôrdo com o art. 4 § 4 n. 5 da lei n. 72 do orçamento vigente estão sujeitos a 10 % sobre a quota que couber a cada um na distribuição do imposto das mesmas classes.

Primeira Secção da Recebedoria do Recife em .. de Setembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Relação dos contribuintes sujeitos á taxa de 10 % sobre a quota do imposto de classe.

Classes	Nomes	Ruas
N. 1	Rodrigues Lima & C,	Marquez de Olinda 20 e 22.
Idem	Alves de Brito & C,	Livramento n. 12.
Idem	L[illegible] Maia & C,	Livramento n. 8.
Idem	[illegible]do, Lopes & C,	Duque de Caxias n. 52.
Idem	Gonçalves Cunha & C,	Marquez de Olinda n. 62.
Idem	Joaquim Gonçalves & C.	Marquez de Olinda n. 50.
Idem	Martins Rodrigues & C,	Duque de Caxias n. 50.
N. 2	Francisco Gallo & Filho,	Visconde Pelotas n. 45.
Idem	José Francisco Falcão,	Caminho Novo n. 60.
Idem	Miguel Antonio Figueiredo,	Rosa e Silva n. 75.
Idem	G. Alberto & C,	Rosa & Silva n. 68.
Idem	Antonio Estanislão Affonso	Rosa e Silva n. 36.
Idem	Antonio Estanislão Affonso,	Rosa e Silva n. 36.
Idem	Cardoso Pinto & C,	Rosa e Silva n. 13.
Idem	Ferrari & Primo,	Rosa e Silva n. 80.
Idem	João Navarro	Rosa e Silva n. 8.
Idem	Francisco Petrocelli,	Rosa e Silva n. 72.
Idem	José Crescencio,	Rosa e Silva n. 10.
Idem	Santos Moreira & C,	Rosa e Silva n. 11.
Idem	Manoel A. de Carvalho,	Rosa e Silva n. 16.
Idem	Nunes Barbosa & C,	Rosa e Silva n. 43.
Idem	L[illegible] de Figueiredo,	Rosa e Silva n. 51.
Idem	José Maria de Carvalho,	Rosa e Silva n. 33.
Idem	Vi[illegible] & C.	Barão da Victoria n. 41.
Idem	Guimarães Bastos & C,	Barão da Victoria n. 31.
Idem	Francisco Gurgel do Amaral,	1.º de Março n. 10 A.
Idem	J. Ferreira & C,	1.º de Março n. 5.
Idem	Domingos Coelho & Soares,	Rosa e Silva n. 55.
N. 3	Pedro Alexandrino Pires,	Vidal de Negreiros n. 19.
[illegible]	[illegible]scarelli & C,	Rosa e Silva n. [illegible]
[illegible]	[Do]mingos Joaquim Sere,	Rosa e Silva n. 27.
Idem	Rodrigues & Irmão,	Rosa e Silva n. 18.
Idem	Domingos Fernandes & C,	Rosa e Silva n. 61.
Idem	Paulo Lemos & C,	Rosa e Silva n. 78.
Idem	Manoel Machado Botelho,	Barão da Victoria n. 31.
Idem	Costa Reis & C,	Barão da Victoria n. 15.
Idem	Fragoso & Medeiros,	Duque de Caxias n. 61.
Idem	J. A. Alvares de Carvalho,	Duque de Caxias n. 111.
Idem	Silva Oliveira & C,	Duque de Caxias n. 80.
Idem	Manoel Gomes da Silva & C,	Barão da Victoria n. 22.
Idem	Bento Machado & C,	Barão da Victoria n. 11.
Idem	Antonio da Fonseca e Silva,	Duque de Caxias n. 72.
Idem	J. de Paiva Ferreira,	Duque de Caxias n. 45.
Idem	Barbosa Lima & C,	Duque de Caxias n. 65.
Idem	Dr. F. do Rego Baptista,	Duque de Caxias n. 69
Idem	Ushôa Fragoso & C,	Duque de Caxias n. 105.
Idem	Gomes Vianna,	Duque de Caxias n. 90.
Idem	João Marques & C,	Rosa e Silva n. 86.
Idem	José Luiz Salgado & Irmão,	Rosa e Silva n. 84.
Idem	Lima & C,	Barão da Victoria n. 20.
Idem	Castro Medeiros & C,	Barão da Victoria n. 34.
Idem	Miguel Coggi & C,	Cabugá n. 2.
Idem	Barbosa & Santos,	Duque de Caxias n. 103.
Idem	Pedro Antunes,	Duque de Caxias n. 63.
Idem	Rodolpho Cunha do Rego,	Duque de Caxias n. 67.
Idem	Constantino Ribeiro & C,	Duque de Caxias n. 97.
Idem	Francisco de Lima Coutinho,	Barão da Victoria n. 60.
Idem	J. S. Aguiar & C,	Barão da Victoria n. 35.
Idem	Antonio Rodrigues Souza & C,	Duque de Caxias n. 78.
Idem	José Gomes Ganches,	Rosa e Silva n. 88.
Idem	S. A. Salazar Junior,	Bom Jesus n. 58.
Idem	Silva Manta & C,	Marquez de Olinda n. 52.
Idem	Manoel Franco & Irmão,	Marquez de Olinda n. 28.
Idem	Maia e Silva & C.	Duque de Caxias n. 91.
Idem	Manoel Joaquim Ribeiro & C,	Duque de Caxias ns 93 e 95.
Idem	Ramos & Geppert,	Marquez de Olinda n. [illegible]
Idem	A. D. Carneiro Vianna,	Marquez de Olinda n. 54.
Idem	E. B[illegible] & C,	Barão da Victoria n. 10.
Idem	Jun[illegible] edorieta n. & C,	Barão da Victoria 1, 1.º andar.
Idem	Lyra Gondin & C,	Duque de Caxias n. 7[illegible]
Idem	Augusto da Silva,	Duque de Caxias n. 79.
Idem	Albino Campos & Irmão,	Duque de Caxias n. [illegible]
Idem	Vianna Castro & C,	Duque de Caxias n. 115.
Idem	Francisco Lauria & C,	Marquez de Olinda n. 39.
Idem	Alvares de Carvalho & C,	Duque de Caxias n. 86.
Idem	Nunes, Fonseca & C,	15 de Novembro n. 53.
Idem	Miranda Souza & C,	Marquez de Olinda n. 64 e 66.
Idem	Manoel Gallego & C,	Largo do Rosario n. 32.
N. 41	Antonio Carlos B. dos Santos,	Vital de Negreiros n. 4.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900.
Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de julho ao mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900
Edital n. 24

Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles, por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer [illegible] lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 26 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias a liquidarem nesta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da Recife Drainage relativa ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bôa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	68$000
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Generosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000

ILEGÍVEL

… Ixeo … 17$000

Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e filhos … 3…$…00
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$300
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. …, Antonio de Abrantes …reis 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo C… dos Santos 17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 4…, Anna Clara de Lemos 378$775
Socego n. 2…, Alexandre dos Santos Se… 17$000
Coelhos n. 1…, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 2…, Anna Rosario P. Santos e Sá 83$812
General Seara n. 25, Antonio P. Leocadio 17$000
Conselheiro Aguiar n. 43, Anna R. Prad… ia 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel da Assumpção (Conego) 17$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 88$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos 25$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Gurjahú 51$000
Dr. José Marianno n. 36 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 E, O mesmo 17$000
Pires n. 83 Barão de Limoeiro 34$000
S. … n. 3…, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda … Albuquerque Lacerda 17$000
… n. 24, Balbina … pirito-Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Beatriz Petrolina 17$000
Barão de S. Borja n. 14, Balbina … Padilha 17$000

C

Conceição n. 62, Carolina F. … Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira 58$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo 12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 55$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 43, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 6$679
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiris 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antunes da Silva Beiris 17$000

E

Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Beltar 115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 35$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira 17$000
… Albuquerque n. 34, … 17$000
… Carneiro n. 79, Francisco P… e outros 17$000
… Carneiro n. 131, Fi… Manoel F. de Azevedo … 8$500
… Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira Beltar 3…$000
… Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 17$000
… Setembro n. 11, O mesmo 17$000
… Camaragibe n. 69, … Nacional 324$850
… n. 27, Francisco … do Amaral 24$687
… n. 30, Francisco … Bluefesa … 34$000
… n. 15, Francisco … Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francelino M. Cabral 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Purcell 17$000
Maciel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
C… Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. do Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Millet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna 56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barreto d'Al… 17$000
… Barão n. 13, Herdeiros de … Pacheco Queiroga e outro 29$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa do Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
… de Conselheiro Aguiar n. …, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S.S. Sacramento da Boa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A. Intendencia Municipal (Escola) 17$000

… Gervasio Pires n. …
Visconde de Goyanna n. 12, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 35, José Maria Seve e outros 135$50…
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos 19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6 Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Goes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurisanna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landolina H. das Neves Motta 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Bôa Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 31$875
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$5…5
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias do Amorim Esteves 6$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 B, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Madeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomisia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121 Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dita n. 17, Os mesmos 17$000
Dita n. 19, Os mesmos 8$362
Dita n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro 18$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme …

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcanti 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 39, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Casa da Boa Vista n. 1. Templo dos inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 13$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 2…, U…
Coelhos …
Riachuelo n. 36 Ubaldina de S. …

V

Visconde de Pelotas n. 11, Vicente José da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 43, Virgolino de Gusmão Coelho 5…$000
Antonio Carneiro n. 45 Viuva e herdeiros do … J. da Costa e Silva 17$000

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpha Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpha Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 3…, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 24, Amara de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 93, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dita n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dita n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16. A Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 49, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22 Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Layme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde do Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde do Goyanna n. 31, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26 Barão de Nazareth 25$312
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$535
Imperatriz n. 51, Banco do Pernambuco 63$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão de Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$312
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de J. João Francisco n. 7, Cleophildo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78 Domingos José Fernandes 3$820
Visconde de Albuquerque n. 173, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 43, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 61, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Eugydio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 2, Eugydio José G. … 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Eugydio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior 85$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Francelina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 113, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2 Henrique A. de Albuquerque Millet (Dr.) 17$000

… n. 4, José Fernandes de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
… n. 13 herdeiros de … P. de Queiroga 17$000
… herdeiros de … Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 1038$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 58$475
Rua Conselheiro Aguiar n. 31, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 17$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 34$000

J

Imperatriz n. 35, João Maria Seve e outros 17$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 51$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 22$125
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 62$500
Intendencia n. 25, João, filho de Dionizio G. Maia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 22$125
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lyhio Ferreira Fontes 17$000
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 24$312
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 42062
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 62$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 17$000
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 22$125
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 42$312
Attracção n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 22$125
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11 José T. Góes Cavalcante (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 24$312
Rua Visconde de Goyanna n. 101 João B. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 104$837
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 17$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landolina H. das Neves Mello 34$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outros 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Bôa Vista n. 13 Os mesmos 2$…25
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outros 17$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 34$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 1$000
Barão de S. Borja n. 36 Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 17$000
Visconde de Goyanna n. C, Luiz Ildefonso e outro 34$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão 17$000
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 83$687
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 8$500
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 34$000
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 27$700
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha 17$000
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso 2…
Antonio Carneiro n. 69, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 B, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 95$475
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Madeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Isabel C. A. 17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. da Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomisia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéas da Silva Gusmão 17$000

O

S. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 98$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira, (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 22, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão do São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$000

… n. …, O mesmo 17$…
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 20 Umbellina … Dias 11$…00
Rosario n. 34, Ubaldina da Silva Rocha 17$…

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Bôas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Vissia Raposo de Araujo 22$125
Visconde do Rio Branco n. 48 Virgilio de Gusmão Coelho 73$625

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 13/16, 10 17/32 e 10 5/8 d. por 1$000 repassado, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 9/16 e 10 3/8 d. por 1$000 de banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 7/16 e 10 1/2 d. por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 e 10 9/16, por 1$000 particular, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 3/8 e 10 1/2 d. por 1$000 do banco, hoje.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Chrystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.		
Bagas de mamona, os 15 k.	a	3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$700
Milho, o kilo	a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$200
Couros espichados do norte o kilo	a	1$200
Verdes nominaes	a	$640

Mel

Cotam-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a	235$000
O de 40 dito	a	255$000

Aguardente

Vendas			a	280$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento			a	200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento			a	95$000
Refugos 50% e cordeirinho			a	10$000
Sola o meio nominal de	8$000		a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal			a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000		a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000		a	18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 10	150:883$069
Idem do 11, diversos impostos	21:196$715
Exportação	3:963$257
	176:043$041

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 10	2:086$623
Idem do dia 11	235$388
	2:321$011

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

30 ½ bois, pesando 3.939 kilos	
120 kilos de peixe a 100 rs.	12$000
7 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
55 meias columnas a 600 réis	33$000
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 reis	9$600
12 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	6$000
20 compartimentos com suinos a 1$200	24$000
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	135$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
61 compartimentos com verduras a 600 rs.	36$600
79 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	79$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
29 talhos de frente a 3$500	101$500
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	63…$500

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ás professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Pao Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
Jr B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa-…

Rendimento do dia 1 a 8	5:317$…00
	5:9…$…00

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Pretoria.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 77 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Planeta, do sul, a 12.
Magdalena, da Europa, a 12.
Rio Pardo, do norte, a 15.
S. Salvador, do sul, a 19.
Liguria, do sul, a 20.
Brazil, da Europa, 20.
Inventor, de Liverpool, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Manáos e esc. Planeta, a 12, ás 4 horas.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 12, ás 12 h.
Santos e esc. Colombia, a 12, ás 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, 4 horas.
Rio e esc. Rio Pardo, a 15, ás 12 horas.
F. de Noronha e R… Una, a 15, ás 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, ás 4 horas.
La Palice e esc. Liguria, a 20, ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 20, ás 12 h.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, ás 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Fortaleza, varios generos.
Vapor francez Colombia, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor chileno Maule, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swenoea, varios generos.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Barca norueguense Ragna, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca russa Della, carvão.
Barca ingleza Petunia, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Tyree, bacalhão.
Lugar inglez Rosina, bacalhão.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Lugar norueguense Albatroz, carvão.
Palhabote argentino Brake, xarque.
Palhabote inglez Frelym, bacalhão.
Patacho nacional Herman, xarque.

… cadeira mixta de Serinhaem … marcado o prazo … 60 dias, a contar da data do presente … registrarem os seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado ás professoras Francisca Maria Lumach Miguel e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Gravatá e a segunda somente na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, ficam-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução ponte de Gindany, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:967$680.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Seboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

DECLARAÇÕES

Collectoria de OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipulada o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza á rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieden Brothers,
John Cocks.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

« Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Buenos-Ayres

É esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

... carga frete, etc., trata

... consignatarios
... mann & C.
... Bom Jesus—5
... andar

... Steam Packet
Company
O paquete
... dalena
... commandante J. Pope
... portos da Europa até o ..., e seguirá depois de ... para
... Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres
... passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
... N. 3 ... Bom Jesus—N. 3

DIVERSOS

— Na Soledade rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bolo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE
RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Molestias da Bocca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.
Ph.ᶜⁱᵉ ARTAZ, 61, r. Lafayette, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

LEIAM TODOS QUE SOFFREM
DE BRONCHITES, CATARRHOS
E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma lan... Seus ... e uac... olor... ... enci... agoni... idos... Nu... ... eos, espumosos mais a mais um ultimo periodo, ...ceado. A exis... que uma lenta ... dos os seus sen... que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.
Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos. e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

AGUA PA...
Efficaz e Inoffe...
Faz desapparecer ... PONTINHOS PRET... causados pelo DEMODEX, para que faz com que a pelle do ... picada, irritada e furada.
Deposito central: SEC... 52, rua Decamps, ...
Deposito em Pernambuco: FARIA ...
e nas principaes Pharmacias.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.
Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--
Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE C. PRIULA.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, ... medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.
Dr. Estevão de C. Priula.
Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião ... do Exercito Argentino, Ex-Sub Director ... Hospital ... tricia de Buenos Aires, Ex-Interno ... Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1871 e Nacional de 1882, etc., etc.
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.
DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de especiaria e armazens de chá.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 164
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

XAROPE DE BLAYN
... adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris contra os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, ... do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias

KOLA GRANULÉE SOLUBLE ASTIER
18 centigr. de CAFEINA por pequena colherada
ANTINEVROSTHENICO, Tonico do Systema nervoso, REGULADOR do CORAÇÃO.
Estimula as forças physicas e intellectuaes, descansa o cerebro e os musculos e impede o estafamento.
Muito util para os anemicos, convalescentes, incansaveis trabalhadores, andadores, velocipedistas e a todas as pessoas que precisam augmentar as suas forças. — Dose: 2 colheradas (das para café) por dia.
Casa ASTIER, 72, Avenue Kléber, Paris, e todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a
AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, os Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Uma pequena colherada sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da
AGUA
DE
MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR
a Firma
BOYER

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inteccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações ao ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

FOLHETIM 42

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

XI

O peso d'uma falta

(Continuação)

Jacques approximou-se delle e perguntou:

— Meu pai não me quer mal por eu ter tomado esta determinação sem o consultar?

Como unica resposta, o velho marquez agarrou na cabeça do conde e beijou-a demoradamente.

E quando ficou só, levantou-se com as feições transtornadas, o olhar fixo e disse, com um sentimento de terror, com medo do futuro:

— Todas as faltas se pagam! Dar-se-ha o caso que esta me aniquile?

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

I

Cinco annos depois

Os acontecimentos que acabamos de relatar passaram-se ha bastante tempo.

A dezeseis de maio de mil oito centos noventa e cinco, a linda *villa* de la Coudraie parecia ter feito a sua *toilette* dos domingos, quasi como uma encantadora aldeã que acaba de abandonar o seu fato de trabalho e que se embelleza para uma reunião de pessoas amigas ou para uma festa de familia.

O inverno voltára ao paiz dos gelos e o sol da primavera rejuvenescêra a naturesa e dava-lhe toda a sua frescura e toda a sua graça.

Isto via-se em toda a parte: nos massiços em redor da casa, onde cytisos floridos em cachos dourados, o lilás branco como flôres de noiva, ou violaceo, espalhavam o seu perfume penetrante, e nos alegretes, nos quaes se misturavam as côres de todas as especies de flôres primaveris, ao mesmo tempo que as laranjeiras dos pomares semeavam sobre a elva de uma verdura intensa a neve odorante das suas flôres.

E' este o momento em que se produz a explosão de todas as forças da terra, tão rica nessa região privilegiada, onde a seiva rebenta por toda a parte, sôbe aos ramos das arvores, ás hastes dos trigos e das plantas, dando-lhes vigor e desenvolvimento.

Iam soar as onze horas da manhã.

Uma criada, joven e fresca, de faces rosadas e rochunchudas, cuidadosamente vestida, quasi com garridez, trazendo um avental de brancura immaculada sobre a sua saia cinzenta, abrio a porta do vestibulo e appareceu na escada da *villa*.

Não tinha mais de dezeseis annos, e a sua physionomia era de uma simplicidade aldeã e ao mesmo tempo ingenua, graciosa e de execssiva bondade.

Adivinhava-se nella, logo á primeira vista, uma alma passiva, feita para a submissão, serviçal e amiga.

Apenas sahio para a escada, voltou-se e chamou com uma voz clara:

— Georgina!

Uma pequenita, de cerca de tres annos e meio, correu logo e, por sua vez, appareceu na escada.

Era morena, muito fina e, examinando-a com attenção, tornava-se facil notar-se-lhe no rosto alguma semelhança com as feições de sua avó Angela Fresneaux, o original no magnifico retrato de Cabanel, que Suzana conservava preciosamente no seu quarto.

Os cabellos pretos, cortados sobre a fronte, como os das crianças de Edouard, no celebre quadro de Paul Delaroche, cahiam-lhe pelas costas.

Os olhos, azul saphyra, os labios rosados, as faces e a fronte pura, tudo sorria nella.

A cabeça estava coberta com uma touca habilmente feita; a saia de lã cinzenta, muito curta, deixava a descoberto as pernas avermelhadas pelo ar vivo do campo e os pés estavam calçados com uns sapatinhos de polimento.

Era o typo da criança feliz possuidora de uma robusta saúde e amavelmente tratada por uma mãi que a adorava.

— Aqui estou! disse ella descendo a escada, sem recorrer á mão da criada.

— A menina vai sahir!

— Não tenhas medo.

A criança foi passear pelo jardim, ora agarrando-se ás saias de Justina, a criadita, ora abaixando-se para colher alguma flor, respirando a plenos pulmões o ar tepido impregnado pelos perfumes deste magnifico campo

Chegando á bifurcação da avenida que conduz ás cocheiras, voltou-se.

No primeiro andar da *villa* estavam abertas duas largas janellas. A' varanda de uma dellas achava-se encostada uma joven senhora, que a seguia com um olhar de maternal sollicitude.

A criança levou os pequeninos dedos aos labios e enviou-lhe um beijo, que foi correspondido com usura; e como Justina e Georgina desapparecessem por detraz de um massiço de arvores, a joven senhora ficou um instante immovel e pensativa, encostada á varanda, com o olhar vago, perdido na contemplação do pequeno parque, que ella quasi nunca abandonava, e suspirou pensando naquella delicada e graciosa menina, que se poderia julgar arrancada ás folhas de um album inglez desenhado por Greenaway:

— E' o meu unico amor!

Era Suzana Andeval, a apaixonada de Jacques de Angeville.

Havia cinco annos que ella trocára esse appellido pelo de Dufresne.

Mas na região, nos arredores de la Coudraie e no burgo de Orvilliers, ninguem gostava de a tratar assim, e muitos dos seus visinhos, os velhos especialmente, chamavam-lhe familiarmente a menina Suzana.

Era inexplicavel, talvez, mas era assim.

Todas as sympathias eram para ella.

Já não succedia o mesmo para com o marido.

Porque?

A' ó então, não se podia conceber contra elle senão vagas desconfianças, sem causa precisa; mas ellas existiam, andavam no ar e, ainda vagamente, sem se perguntar a razão, a boa gente de Orvilliers accrescentava ao nome de baptismo da proprietaria de la Coudraie, um epitheto significativo:

— A pobre menina Suzana!

Justina continuava o seu passeio sempre em companhia de Georgina.

Em breve chegou junto das cocheiras.

Chanteloup, o antigo soldado do regimento dos tenentes de Angeville e de Vergna, o criado de la Coudraie, na época em que a menina Andeval ainda era livre, não desertára do seu lugar.

Continuava alli, assim como Victor o antigo couraceiro, continuava em casa do Dr. Bernay.

Onde poderiam elles estar melhor?

As boas casas não mudam facilmente de criados, a não ser que acontecimentos extraordinarios, casamentos, mortes, ausencias forçadas e outros motivos imperiosos a isso obriguem.

Assim, Luiza, a criada de quarto de Suzana, na occasião do seu casamento, deixara-a, para desposar um antigo dispenseiro do castello de Angeville, que, seis mezes antes, comprára a hospedaria do «Leão de Prata» em Villequier, e que se chamava Bernardo Bousquet.

Luiza tornara-se, pois, a Sra. Bousquet e, sempre dedicada á sua antiga ama, que ainda não a substituira, era muito agradavel para com os marinheiros e os viajantes, que attrahia a sua casa pela sua amabilidade e bom humor, como o marido os encantava com o seu talento de cozinheiro e as excellentes provisões da sua adega.

Chanteloup continuava exercendo as suas funcções de cocheiro, de moço de cavallariça, e de jardineiro, como o seu amigo Victor, mas com a differença de que este era o unico criado masculino em Orvilliers, emquanto que em la Coudraie o novo amo, Jorge Dufresne, installára ao lado do outro, de certo para o vigiar e ao mesmo tempo para o ajudar, uma especie de rustico, falso e torto, de maneiras obliquas e velhacas, que honrava com a sua confiança e que dava pelo nome, pouco acreditado na região, de Lazaro Crepinet.

Este Crepinet, ao contrario da maior parte dos nossos concidadãos, escapára ao serviço militar, porque era côxo de nascença, como o fallecido Quasimodo de *Nossa Senhora de Paris*, com o qual possuia ainda uma outra semelhança.

Era extraordinariamente corcovado, o que, porém, não o tornava menos agil

No emtanto, apezar de não ter sido soldado, não deixára de entrar em guerra, mas essa fôra contra os coêlhos e as lebres de Caux, que elle perseguia vigorosamente, espreitando-os nas noites claras e a maior parte das vezes armando-lhes ratoeiras, o que lhe valeu ligeiras condemnações em policia correccional.

A caça furtiva era nelle uma questão de atavismo.

Elle não fizera, em summa, senão seguir o exemplo, e provavelmente as lições, de seu pai, um pobre diabo dos arredores de Bolbec, que vivia dos trabalhos pouco licitos e cuja mulher, enviuvando, morrêra miseravelmente, o que não a impedia de se entregar a todos os excessos d'uma embriaguez crapulosa.

Depois da morte dos pais, Lazaro Crepinet, a quem só tratavam por Côxo ou pelo Marreco, em consequencia da sua deformidade, foi expulso de Bolbec, por causa dos seus instinctos de rapina e de pilhagem.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.